

Operação dia das crianças dia 12 de outubro de 2023

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal, inicia nesta quarta-feira (04) “Operação dia das Crianças” em alusão à data comemorativa no dia 12 de outubro de 2023. O órgão atuará nos estabelecimentos especializados com sua equipe de fiscalização nas quatro zonas da cidade.

O objetivo da operação é orientar os comerciantes para evitar possíveis abusos praticados contra os consumidores, como também garantir o cumprimento das leis e assegurar a tranquilidade e segurança nas compras. Na operação, os fiscais do órgão verificam, por exemplo, se os preços dos produtos estão visíveis aos clientes, se as informações que constam nos brinquedos estão claras e corretas, se possuem a validade, e se contam com o selo de certificação do INMETRO, com a indicação de faixa etária. Os estabelecimentos que apresentarem irregularidades poderão ser autuados e multados de acordo com as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor. A fiscalização observa, ainda, a presença do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no estabelecimento, Lei Federal nº 12.291/2010, venda casada, considerada prática abusiva conforme o art. 39º, inciso I, do Código do Consumidor, e também o art. 6º, incisos III e IV, que preconiza o direito do consumidor à informação adequada e clara sobre serviços e produtos. Também é observado pelos fiscais o cumprimento da Lei Municipal nº 6.216/2011, onde deve constar no cupom fiscal o endereço e telefone do órgão de defesa do consumidor, no caso o Procon Natal.

O Diretor Técnico Diogo Capuxú, orienta que os consumidores devem verificar nas embalagens se as informações estão escritas em português, ainda que o produto tenha sido fabricado no exterior, a legislação nacional obriga que esteja de forma clara e compreensível. “A exemplo das instruções de montagem e de uso. Se essas informações estiverem apenas em idioma estrangeiro, está caracterizada uma irregularidade”. Outro ponto importante é quanto à verificação da data de validade, “Muitos consumidores pensam que esse tipo de produto não tem data de validade devido ao material usado na fabricação, mas é um engano perigoso. Qualquer material tem prazo de validade e isso deve vir expresso na embalagem.

O consumidor deve estar ciente que as lojas físicas não têm a obrigação de trocar o produto, a não ser que haja algum defeito. Por isso, atenção para as informações nas embalagens, o consumidor deve se informar sobre a política de troca da loja antes de finalizar sua compra. No entanto, em sites de compras as regras de segurança servem para as compras através da internet. Portanto, na compra online existe o chamado direito de arrependimento, onde o produto pode ser devolvido no prazo de sete dias, a contar da data do recebimento, não sendo necessário informar o motivo da desistência, art. 49º do Código de Defesa do Consumidor.

Caso o consumidor se sentir lesado nos seus direitos e desejar mais esclarecimentos ou dúvidas, o mesmo deve entrar em contato com o Procon Natal pelo WhatsApp, [\(84\) 98870-3865](tel:5555988703865) ou o e-mail, proconnatal@natal.gov.br ou até mesmo buscar atendimento presencial na sede do órgão localizado na rua Ulisses Caldas, 181, no bairro de Cidade Alta, no horário de funcionamento das 08 h às 14 h.

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6

Diogo Capuxú Roque
Diretor Técnico